



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N. 1.524, DE 12 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O DIA DE COMBATE AS DROGAS, ESPECIALMENTE AO “CRACK”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 1º de Outubro, como o Dia de Combate às Drogas, Especialmente ao “CRACK” no Município de Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do CONSEG – Conselho de Segurança, eventos para o combate ao “CRACK”, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 12 de julho de 2010.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---